



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.646

DE 20 DE JUNHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “PAULO OLAVO DOS SANTOS”, AO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB (DIRETÓRIO CAJAMAR), PARA O FIM QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o requerimento protocolizado através do Processo Administrativo nº. 5.436/12 pelo **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB (DIRETÓRIO CAJAMAR)**, inscrito no CNPJ sob nº. 03.778.556/0001-00, estabelecido na Avenida Jordano Mendes nº 246 – Sala 11 – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” do **GINÁSIO POLIESPORTIVO “PAULO OLAVO DOS SANTOS”**, destinado à realização do Evento denominado **“CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB”**, que realizar-se-á no dia **24 de junho de 2012**, no horário das **9h00 às 15h00**;

Considerando que o Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB pleiteia a realização do Evento denominado às suas custas e responsabilidade, no bem de propriedade da Administração Pública Municipal;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 5.436/12, especialmente a manifestação da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e o Parecer Jurídico nº 0537/12 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e § 3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem dominical denominado **GINÁSIO POLIESPORTIVO “PAULO OLAVO DOS SANTOS”**, ao **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB (DIRETÓRIO CAJAMAR)**, inscrito no CNPJ sob nº. 03.778.556/0001-00, estabelecido na Avenida Jordano Mendes nº 246 – Sala 11 – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” do **GINÁSIO POLIESPORTIVO “PAULO OLAVO DOS SANTOS”**, destinado à realização do Evento denominado **“CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB”**, que se realizará no dia **24 de junho de 2012**, no horário das **9h00 às 15h00**.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.646/12 – Fls. 02

Parágrafo único - O Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, ora autorizado, poderá realizar as modificações necessárias à realização do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB deverão ser lavradas em "Termo de Autorização de Uso", na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de junho de 2012.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

RUBENS PARDAL PRADO
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo